



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 92

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento “Quinta Velha” – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Quinta Velha, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03086/030999, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3882/20030604, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5264, e foi requerido pela **Socopema, Lda.**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento máximo da área de construção referente ao Bloco A dos 1529,95m² para os 2100,98m², e deixa de estar previsto o uso de comércio; -----

- A área de implantação máxima referente ao Bloco B passa dos 519,83m² para os 703,14m²; e a área de construção máxima referente ao Bloco B passa dos 1382,96m² para os 2193,21m². -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **28** dias do mês de abril de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD